



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA – 10 OUTUBRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 160

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasnova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 497/2024:** RESCINDE TODOS OS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESTABELECE, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CASA NOVA - BA.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2024.10.10 16:14:47 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



Decreto N.º 497/2024. De 10 de Outubro de 2024.

EMENTA: Rescinde todos os contratos por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público que estabelece, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Casa Nova - BA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Casa Nova, no uso de suas atribuições legais, e em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que se apresenta atualmente, situação excepcional, com proximidade do final do exercício financeiro e de mandato dos atuais gestores, implicando na adoção de medidas que visem a reorganização da estrutura administrativa e financeira do Poder Executivo, com vistas ao funcionamento da referida no próximo ano;

CONSIDERANDO que haverá a necessidade de nomeação de centenas de candidatos aprovados em Concurso Público já homologado, implicando na necessidade de enxugamento da estrutura administrativa, pois que, os futuros servidores a serem nomeados, ocuparão cargos para substituição de pessoas que se encontravam contratadas de forma precária e temporária, para atendimento de situações de excepcional interesse público, tendo em vista a necessidade do funcionamento de atividades essenciais ao funcionamento da máquina pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos de pleno direito, por justa causa, todos os contratos atualmente existentes, do tipo por tempo determinado, firmados para atendimento de necessidades de excepcional interesse público, no âmbito da estrutura administrativa municipal, englobando quaisquer tipos de nomenclaturas e funções, vigentes em quaisquer Secretarias Municipais e/ou setores e órgãos da Prefeitura de Casa Nova.

Art. 2º - Excetua-se das rescisões de que trata o artigo primeiro, as contratações imprescindíveis à continuidade de alguns serviços excepcionalíssimos, indicados por cada um dos Secretários Municipais, desde que ratificadas as continuidades temporárias das mesmas, por autorização do Prefeito do Município.

Art. 3º - Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos Comissionados integrantes da estrutura organizacional da administração direta do Município, com exceção dos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, Diretor do Tesouro, Consultor da Gestão Municipal, Procurador Geral do Município, Gestores das Unidades Escolares

CNPJ/MF Nº 13.691.811/0001-28

Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/Nº, Centro, Casa Nova/Ba, CEP. 47.300-000

www.casanova.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA
10 DE OUTUBRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 160

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



do Município, Controlador do Município, Diretor da Receita Municipal e Diretor de Recursos Humanos e Departamento Pessoal.

Art. 4º- Ficam revogadas as concessões de todas as gratificações de funções anteriormente concedidas, sejam de que natureza forem.

Art. 5º - Ficam terminantemente proibidas autorizações de quaisquer novas contratações que gerem despesas para o Erário Público Municipal, cabendo tão somente ao Prefeito do Município a competência para suas realizações, quando for o caso.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Casa Nova, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2024.

Wilker Oliveira Torres
Prefeito do Município